

## PROFISSÃO REGULAMENTADA - SANITARISTA

Data de publicação: 17/11/2023

Foi publicada no DOU de 17/11/2023, a Lei nº 14.725/2023 que regulamenta a profissão de sanitarista.

Assim, poderão habilitar-se ao exercício da profissão de sanitarista e exercer suas atividades:

- a) os diplomados em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação e por ele classificado na área de Saúde Coletiva ou de Saúde Pública, ofertado por instituição de ensino superior nacional credenciada pelo Ministério da Educação;
- b) os diplomados em curso de mestrado ou doutorado classificado pelo Ministério da Educação na área de Saúde Coletiva ou de Saúde Pública, devidamente reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), na forma da legislação vigente;
- c) os diplomados em curso de graduação na área de Saúde Coletiva ou de Saúde Pública por instituição de ensino superior estrangeira, com diploma revalidado por instituição de ensino superior brasileira, na forma da legislação vigente;
- d) os portadores de certificado de conclusão de curso de pós-graduação de Residência Médica ou Residência Multiprofissional em Saúde na área de Saúde Coletiva ou de Saúde Pública, reconhecido pela Comissão Nacional

de Residência Médica (CNRM) ou pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), nos termos da legislação vigente;

- e) os portadores de certificado de conclusão de curso de especialização devidamente cadastrado no Ministério da Educação na área de Saúde Coletiva ou de Saúde Pública, ministrado por instituição de ensino superior cadastrada no Ministério da Educação, cujos formato, duração ou ênfase sejam reconhecidos por autoridade competente do Sistema Único de Saúde (SUS);
- f) aquele que, embora não cumpra os requisitos previstos anteriores, tenha formação de nível superior e comprove o exercício de atividade profissional correlata no período mínimo de cinco anos até a data de publicação da Lei nº 14.725/2023.

A Lei nº 14.725/2023 entra em vigor na data de sua publicação, ou seja, em **17/11/2023**.

Colaboração de:  
**Maurílio de Souza Diniz**  
Diretor Gerencial SINPAPEL